

## REGULAMENTO NATAL DA FAMILIA 2023

### Disposições Gerais

1. Não será cobrada taxa e/ou valor do município, exceto nas ocasiões de vendas de produtos e/ou serviços, onde haverá comercialização de terceiros;
  2. Poderão participar desta ação toda e qualquer pessoa jurídica instalada em Vinhedo, independente de taxa ou filiação a entidade de classe.
  3. Obrigatório, preenchido formulário de participação junto a ACIVI e termo de responsabilidade, anexo deste.
  4. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e secretarias pertinentes envolvidas neste projeto através de normas complementares;
  5. Para receber o valor pela prestação de serviços o parceiro e/ou participante deverá emitir nota fiscal ou quando aplicável necessário recolhimento de RPA.
  6. Obrigatório nas notas fiscais a informações do número do convênio e lei municipal de incentivo.
  7. Cupons impressos para sorteio deverão ser numerados, para inibir fraude.
  8. Vale – Compras deverão ser numerados, para inibir fraude.
  9. Os pagamentos serão feitos após a realização do serviço contratados, e recebimento da nota fiscal ou recolhimento do RPA, quando aplicável.
  10. Os pagamentos relativos aos serviços prestados e materiais fornecidos, serão pagos ao final da prestação dos serviços e após a entrega efetiva dos materiais, mediante apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, tais como NF, NF-e e RPA, emitida pelo contratado e/ou fornecedor.
  11. No caso de contratação de apresentação de pessoas físicas, será feito termo de participação ou contrato de prestação de serviços, o pagamento será realizado após prestação dos serviços contratados, obrigatório recolhimento de RPA.
  12. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência bancária ou PIX.
  13. **Data de término do projeto 31 de Janeiro de 2024.**
  14. Em caso de mau tempo, o evento será cancelado, os fornecedores serão pagos e os atrativos ficarão a disposição do poder público para realização em nova data.
  15. Necessário autorização de uso de solo, nos locais descritos no item 2.18 – Cronograma.
  16. Necessário pontos de energia operantes nos locais descritos no item 2,18 – Cronograma.
  17. Necessário apoio da Guarda Municipal nos locais e horários descritos no item 2.18 – Cronograma
- . Após a data de término do projeto a entidade deverá juntar toda documentação necessária e manifestar junto ao poder público a prestação de contas, em até 30 dias.

OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Objetivos

1. Realizar eventos no período de 17 de novembro 2023 a 31 de Janeiro de 2024, objetivando manter viva a história de Vinhedo e propiciar aos cidadãos vinhedenses a oportunidade de festejar, congraçar, conhecer e avivar o amor pela terra de sua identidade;
2. Criar uma atmosfera festiva para os munícipes e visitantes, apresentado a cultura, a história, o comércio, a indústria, as tradições e exuberâncias dessa cidade que nasceu entre vinhedos e hoje é uma das joias do interior do estado de São Paulo;
3. Fomentar o comércio em nossa cidade;
4. Inibir e evasão do consumidor para cidades vizinhas;
5. Contribuir para o fortalecimento do comércio local;
6. Incentivar as vendas através do maior envolvimento do consumidor;
7. Criar um clima de alegria e festa na cidade no mês dezembro período de festividades natalinas.
8. Incentivar a aberturas de vagas de empregos temporários neste período;

Divulgação

1. A divulgação desta ação promocional será através os meios de comunicação do site da ACIVI / Facebook ACIVI / Instagram ACIVI / TV Indoor da ACIVI, entre outros;
2. Anúncios nos Jornais Locais da Cidade impressos ou digitais entre outros;
3. Lonas impressas;
4. Contratação de mídias de empresas terceiras.
5. Serão impressos ainda: Cartazes tamanho preferencialmente A4, cupons numerados e vale-compras numerados.
6. O material deve ser retirado na sede da Acivi- Associação Comercial e Industrial de Vinhedo, pelos participantes.
7. **Serão disponibilizados para cada participante:** 1 cartaz A4 e 400 cupons por empresa mediante preenchimento de formulário próprio da entidade e obrigatório aceite e ciência do regulamento.
8. Em caso de necessidade de mais cupons por algum comerciante, será permitido mediante justificativa por escrito, (E-mail ou em formulário na sede da entidade) quantidade máxima permitida 100 cupons extras, mediante disponibilidade em estoque.
9. No caso de alta procura a Acivi pode contratar a impressão de mais cupons e cartazes para atender a demanda do comércio, desde que não ultrapasse o valor destinado do convênio descrito no plano financeiro.
10. Posteriormente para o sorteio, os cupons preenchidos deverão ser entregues na sede da Acivi para realização do

sorteio até 28/12/2023 as 17h00.

11. A ACIVI não fará entrega e/ou retirada de cupons,
12. Obrigatório retirar e entregar na sede da entidade respeitando os prazos determinados nos itens 10 e 15 descrito em 2.6 Divulgação.
13. O início campanha para distribuição dos cupons será em 01 de dezembro de 2023. Termina 31 Janeiro de 2024.
14. As empresas aderentes podem e devem divulgar ação promocional em suas mídias internas e externas.
15. O material cartazes A4 e cupons estarão disponíveis para retirada a partir de 01/ 12/2023 na sede da ACIVI. Obrigatório preenchimento de formulário de aceite e ciência do regulamento.
16. O regulamento da promoção e suas disposições gerais estará disponível no site da ACIVI [www.acivi.com.br](http://www.acivi.com.br) no banner principal, mediante previa autorização do poder público.

#### Metodologia SORTEIO

1. Os sorteios DE TODOS OS PRÊMIOS serão realizados em 29 de Dezembro de 2023, na SEDE DA ACIVI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO, RUA HUMBERTO PESCARINI, 319, SALA 01, CENTRO DE VINHEDO de forma pública e ampla, com transmissão ao vivo via Facebook ou instagram da entidade, no horário as 11h00min.
2. O sorteio será realizado na sede da Acivi de portas abertas ao público em geral.
3. Os ganhadores serão contatados por telefone, email e/ou Whatsapp após a sua contemplação.
4. A lista de ganhadores estará disponível para consulta no site da ACIVI em [www.acivi.com.br](http://www.acivi.com.br).
5. Prazo de validade dos Vale compras é 10 dias a contar da data de validação jurídica dos cupons sorteados, prazo de 3 dias úteis após da data do sorteio.
6. Os Vale compras serão trocados nas lojas onde o consumidor realizou a compra e identificou no cupom da ação promocional.
7. Os ganhadores receberão orientação para troca dos vales compras no ato da retirada do mesmo na sede da Acivi.
8. Fica vedada a substituição do prêmio por dinheiro, para veracidade obrigatório emissão e nota fiscal com CPF do consumidor identificado, comprovando a troca do vale por produtos e ou serviços.
9. Emissão de nota fiscal com CPF identificado aplicável somente para troca dos vale compras.
10. Será anulado o cupom que descumprir os requisitos necessários e/ou obrigatórios.
11. Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos.
12. Proibido o uso de apelidos e/ou pseudônimos no preenchimento do cupom.
13. Pós sorteio, todos os cupons passarão por análise jurídica e verificação de dados, para legitimar a entrega dos prêmios
14. No caso de dados incorretos e/ ou rasuras o cupom perde automaticamente sua validade, sendo impossibilitada a entrega do prêmio ao ganhador.

#### Disposições Gerais do Sorteio

1. A retirada do material na sede da entidade implica total e absoluta concordância com termos deste regulamento;
2. A simples retirada do material na sede da ACIVI implica o total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;
3. Não será cobrada nenhuma taxa para participação do sorteio das empresas participantes;
4. Os contemplados do sorteio, desde já autorizam os organizadores deste a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer ônus a entidade promotora;
5. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do sorteio;
6. Para receber o prêmio do sorteio, o participante após comunicado deve digira-se a sede da Acivi munido de seus documentos pessoais.
7. Todos os prêmios serão adquiridos preferencialmente no comércio de Vinhedo, conforme sua disponibilidade de entrega e confiabilidade de procedência e garantia.
8. O pagamento dos vale compras ao comerciante necessário o preenchimento de formulário próprio da entidade, com dados legíveis corretos e precisos para pagamento.
9. O pagamento será feito pela ACIVI através de transferência bancaria, até 26/ 01/2024.
10. Todos os vale compras serão gastos no comércio de Vinhedo, nas lojas aderentes a essa ação promocional, onde o ganhador realizou a compra e identificou o nome da loja no cupom.
11. Os Vale compras serão trocados pela Acivi através de transferência bancaria em conta PJ, para o proprietário e/ou responsável pela loja participante da ação promocional mediante entrega do VALE COMPRA ORIGINAL, juntamente com a nota fiscal com CPF identificado do ganhador e preenchimento de formulário na sede da entidade e comprovando a veracidade da transação. Pagamento em conta PF salvo apenas para MEI (Micro Empreendedor Individual).
12. Prazo para apresentação e troca do vale compras pelo comerciante até **o dia 25 de Janeiro 2024**, (em caso de fim de semana considerar o próximo dia útil);
13. Após o prazo estipulado para troca da ação promocional, os vale compras perdem seu valor não havendo mais a possibilidade de troca ou ressarcimento do mesmo.

#### COMO O CONSUMIDOR PARTICIPA

1. Para participar da promoção é preciso realizar uma compra em um dos estabelecimentos participantes.
2. O valor mínimo para ter direito a mais de 01 cupom será estipulado por cada uma das lojas.
3. O CONSUMIDOR TERÁ DIREITO A NO MÍNIMO, 01 CUPOM POR COMPRA.
4. Para efetivar a participação, o consumidor deve preencher o cupom nas lojas identificadas com cartaz A4 do natal Vinhedo 2023, com seu **NOME, TELEFONE, E-MAIL, CPF e NOME DA LOJA**. Obrigatório o preenchimento de todos os campos, exceto E-mail (opcional).
5. Todos os prêmios deverão ser retirados na **ACIVI** pelo ganhador com a apresentação de um **documento com foto**

de segunda à sexta-feira das 09:30 às 17:30.

6. A entrega dos prêmios acontecerá a partir de **05 de janeiro de 2024, pós a verificação jurídica da veracidade dos dados informados no cupom.**
7. O prêmio será entregue para aos responsáveis descritos no cupom cabendo a estes a decisão sobre a forma de uso e partilha, ou eleger um representante neste caso necessário apresentar documentos pessoais originais de ambos mais declaração simples autorizando a retirada do prêmio pelo mesmo.
8. Valido mais de um cupom por (CPF) ganhador.
9. Elegível mais de um prêmio para a mesma loja, desde que sejam cupons com CPFs diferentes.
- 10. Pode haver mais de um prêmio para mesmo CPF, desde que sejam cupons de lojas diferentes.**

#### PREMIAÇÃO

- **02 Celulares: Primeiro e Segundo Prêmio;**
- **R\$25.000,00 mil reais em vale compras (totalizando 40 Vale Compras), sendo sua distribuição em vale compras 15 vale – compras com valor de R\$1.000,00 reais, 15 vale – compras com valor de R\$500,00 e 10 vale – compras com valor de R\$250,00 reais.**
- **Todos os prêmios serão sorteados em sequência em 06 de janeiro de 2024**

#### DESCRITIVO DOS PRÊMIOS

- Celular Androide  
**Androide 128GB, 6GB RAM ou superior, Tela 6.1 ou superior"**
- **R\$25.000,00 mil reais em vale compras**  
15 Vale Compras no valor de R\$1.000,00 reais cada um.  
15 Vale Compras no valor de R\$500,00 reais cada um.  
10 Vale Compras no valor de R\$250,00 reais cada um.

#### REGRAS BÁSICAS

1. Poderão participar deste projeto para prestação de serviços, toda e qualquer empresa com sede preferencialmente em Vinhedo – SP;
2. Poderão participar deste projeto toda e qualquer empresa com CNPJ de Vinhedo preferencialmente filiadas a ACIVI;
3. Não poderão participar deste projeto para prestação de serviços, as empresas com CNPJ fora da cidade de Vinhedo/SP, liberado apenas caso não haja interesse por empresas locais, ou as mesmas não atendam aos requisitos básicos necessários para contratação.
4. Obrigatório preenchimento de formulário de ciência e aceite dos termos para parceria;
5. Area de abrangência todo território Municipal.

6. Modalidade de fomento e desenvolvimento do comércio local.

#### REGRAS COMPLEMENTARES

1. Poderão participar do Sorteio de Natal Vinhedo toda e qualquer empresa de comércio de bens e consumo com CNPJ de Vinhedo – SP.
2. Não poderão participar desta campanha as empresas do ramo da indústria, postos de combustíveis, supermercados e hipermercados, devido ao alto fluxo de pessoas e a quantidade de cupons disponíveis por empresa não será suficiente para atender a demanda.
3. Para distribuição de cupons, não poderão participar desta campanha informais e empresas com sede e/ou CNPJ fora da cidade de Vinhedo/SP.
4. Pessoas Físicas permitido a participação como consumidores, Vinhedo e demais regiões no Sorteio de Natal Vinhedo.
5. É vedada a participação de diretores da ACIVI.
6. É vedada a participação de funcionários da ACIVI.
7. É vedada a participação de cargos de confiança da prefeitura, bem como vereadores e funcionários ligados de alguma forma diretamente e/ou indiretamente a essa ação promocional.
8. Para participação e direito ao material de campanha o CNPJ da empresa deve ser de VINHEDO.
9. Obrigatório preenchimento de formulário de ciência e aceite.
10. Area de abrangência todo território Municipal.
11. Modalidade de Promoção Assemelhada a Sorteio.